

28 março

1884 283

Quinta dos Santos da Fazenda do Paraná

78

283

Escritura  
Hon. J. J. J.



### Inventario

Auto do inventario dos bens e rendas  
pela fazenda e herança e herança dos Santos;  
em que são.

Joaquim Florêncio dos Reis  
Maria e herança dos Santos

Suscriptor  
Suscriptor

### Anteção

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e oitocentas e setenta  
e quatro annos, neste dia do mes de  
abril do anno, na Villa do Armaes  
Preservado e de achado o Doutor Agos-  
tinho Cornelio de Lencas, Quinta dos Santos da  
Fazenda Vista Preservada, em deliquencia  
comigo Escrivão de seu cargo, ahi com-  
pareceu Joaquim Florêncio dos Reis, mo-  
rante no Capivary e por elle foi lido que

500

ho mritos mays do acham na posse das  
bens da pinda e bairia e bairia das San-  
tas por seu testamento, sim que passa  
causa que fazto do respectivo inventario  
requirido no mite do Juiz do mite  
proximo passado no Juiz Municipal,  
por tanto requirido que fosse feito inven-  
tario feito no mite Juiz, mite não haue  
exphões, para assim ser entregue a  
acordo a quem computar, como se ve do  
testamento que por copia apresentada.  
O que assim foi deferido pelo Juiz, que  
no mite havasse o presente termo.  
Eu Juiz Antonio de Mattos e Antonio de Mattos



# Auto de Inventario.

Anno do Nascimento do Nosso Se-  
 nhor Jesus Christo de mil e cento e  
 setenta e quatro aos vinte e cinco dias  
 do mes de Janeiro do dito anno no  
 Juizal de Juizado, onde se achava o  
 Doutor Agostinho Cavallero de Lencas, Juiz  
 das Leis da Fazenda desta Provincia  
 e ouigo Escrivaõ de seu cargo, adiante  
 nomeado, ahi compareceu Joazequin  
 Floriano dos Reis, morador no Capim,  
 e para o fim de prestar juramento  
 de inventariante dos bens deixados  
 por elle e de herança dos ditos, sendo  
 elle pelo Juiz referido do mesmo juramen-  
 to aos ditos Cavalleros e de um filho  
 d'elles em que pagava, mais devida e pro-  
 metter sempre e com o cargo de in-  
 ventariante dos bens deixados pela  
 dita herança e herança dos ditos, a  
 qual falleceu no dia trinta de Ja-  
 neiro do anno proximo passado no es-  
 tado de solteiro, sem deixar filhos ul-  
 quos, nem herdeiros forçados de herança  
 do testamento e como unico herdeiro

Francisco Evaristo da Cruz, morador  
na Campesinha da barra do Capicury,  
casado com Joanna Evarista, filha a.  
Doutora da inventariada - Assim, rec.  
feito o juramento pelo inventariante, por  
se achar na posse dos bens e ser o  
promissor testamentario da ficada, pas-  
sou a declarar que os bens do espolio  
sao os seguintes:

- Semoventes -

Quas mulas velhas, sallas  
Um macho salto  
Quas vacas, e comeria  
Uma novilha

- Rios -

Uma casa velha, coberta de taboas  
na Campesinha.

Uma parte de terras de planta de legao  
denominada Quas Antas.

Um terreno de heral de cubra no mes-  
mo lugar -

Uns terrenos de campo de heral, na Cam-  
pesinha, onde se acha a casa.

Assim por esta maneira declarou o  
inventariante que nada mais lhe consta -

constava existir pertencente ao referido  
 ao dita inventariada, e como mais se  
 mais abreviar o inventario, visto se a-  
 chas presente o herdeiro testamentario  
 Francisco e Maria da Cruz, requerio  
 ao Doutor Juiz, que admitto ja a  
 lavracao de avaliadores e, no caso do  
 Provedor Fiscal, sendo assim depen-  
 dente pelo Juiz, etc. inventariante e  
 herdeiro, de comum accordo, lau-  
 varam-se em Antonio de Barros Fiscal  
 e Adriano, nomeando o Juiz, por parte  
 da Fazenda o Juiz Florenco dos Reis,  
 e nomeando que fossem os lavradores no-  
 meados para prestar juramento e pro-  
 cedimento a avaliacao amanha, na sua  
 presenca. E o que lavrastes que com  
 o Juiz assigna o inventariante e a roga  
 do herdeiro, por nao saber escrever assi-  
 qua Felisberto de Machado. Cu Sumario  
 nao Pittu com s. serio do serio.



A. Euclides de Azevedo

3/1000

Yoaquin Florenco dos Reis  
 Felisberto de Machado

Certifico que intimi aos avaliadores  
para prestarem juramento arrecho  
e procederem a avaliação das luas do  
espeho da fazenda Maria e Maria das  
Santas, assim como ratifiquei na  
inventariante para apresentar os seus  
dignos e sciutos picarais e sua fe.

dest. 15,000  
dest. 3,000  
18,000

Capitany, 28 de Fevereiro de 1884 -  
O Escrivão,

Luiz de Souza <sup>Distrito de</sup>  
Juram<sup>to</sup> dos Avaliadores

Nos vinte e nove dias do mes de Fevereiro  
do anno mil e oitocentos e oitenta e quatro,  
no lugar denominado Capivary, e no  
povoado de Escrivão e no Povoado de  
Santo Amalrio do Estado de Pernambuco, e  
nas Luas da Fazenda dista Provincia,  
e ali presentes os avaliadores Antonio  
de Barros Lins e Manoel de Jesus de  
Almeida dos Reis para o fim de presta-  
rem juramento; pelo que foi expedido  
nos mesmos juramento em suas mãos  
nas Luas de Conyehos, do bairro do  
qual promettem fielmente cumprir  
com o cargo para que foram no-

momentos, avaliando os bens do  
 presente inventario. E sendo assim a-  
 cto o presente juramento haçello pro-  
 ante termo que com o p<sup>o</sup> assignado  
 do Camaraõem Dião isem isem. 14000  
 A. Emuehu de Leuz

Antonio de Barros Filho  
 Joao Florencio dos Reis

Auto de Avaliação

Sumo do Assinamento de Nossa Senhora  
 Jesus Christo do mil e setenta e cinco  
 e quatro nos vinte e cinco dias do mes  
 de março do dito anno, no lugar de  
 nauvinado Capivary em o fazienda  
 do senhorão deigo o Doutor Agostinho  
 Camacho de Leuz, p<sup>o</sup> dos Juizes da  
 Fazenda desta Paroquia exungo Es-  
 crição do seu cargo, o official de ju-  
 ricia e o auual Antonio Alves e os aua-  
 luidores juramentados juramentados  
 Antonio de Barros Filho e Joao  
 Florencio dos Reis, na presença do  
 inventariante a baixo assignado,  
 pelo p<sup>o</sup> foi ordenado aos avaliadores

que se univassam e avaliassam as  
leis descriptas; assim por elles cum-  
prido passaram a avaliar da seguin-  
te modo: Semoventes -

Primeira avaliacao elle avaliados  
duas mulas, velhas, soltas e quinas  
20,000 mil reis cada uma, trinta mil reis.

20,000 Uma macho solto por vinte mil reis.

Quatrocentos e cinco e cinco e cinco  
50,000 mil reis cada uma, e cinco mil reis.

10,000 Uma novilha por dez mil reis.

- Rios -

Uma casa, velha, coberta de taboas  
com um terreno de campo e heral no  
lugar denominado Campumirica, por  
200,000 duzentos mil reis, que sao jora.

Uma terreno de heral e cabida no lu-  
gar denominado Quas Antas, por  
200,000 duzentos mil reis, que sao jora.

Uma parte de terras de plantio no mes-  
mo lugar Quas Antas, por cem mil reis.

0 10,000 Nada mais havendo a avaliar pela  
razam elle avaliados que assim se  
figuram com toda a sua consciencia  
sem dolo, nem malicia. Ja que



João da Rocha, o presunte auto que  
causa o qm assignação as avaliações  
inventariante. Antônio de Sá 31000  
tu cam q, assim assim.

A. Emme de Leão

Antônio de Barros Figueira Brans  
João Florencio dos Reis

### Declaração

No mesmo dia, no lugar acima  
declarados foi por elle inventariante  
João Florencio dos Reis declara-  
do que a despeza do funeral da inven-  
tariante de bens e alhura foi feita pelo her-  
deiro Francisco de Barros da Leão  
e esta não despeza que essa despeza fi-  
gura no presunte inventario, por a ter  
feito sem essa intenção, por tanto,  
nada tendo mais elle inventariante  
a declarar, referio que caucardava  
causa as avaliações feitas e pedia o  
finalisamento do presunte inventa-  
rio. Jo que para evitar, laorei  
este termo, depois de me ter exhibido

a copia do testamento que me foy  
passo junta a estes autos, e assigna.  
Eu Juana de Albuquerque, serido  
seu. A. Luiz de Leite  
Joachim Albuquerque dos Reis

- quinta -

Das vinte e nove dias do mes de  
abril do mil e seiscentos e setenta  
e quatro junta a estes autos a copia  
do testamento com que falleo a me  
nunciada - Eu Juana de Albuquerque  
serido seu.



Francisco Antonio de Costa, primeiro-  
Tabellião Vitalicio do Publico Judicial  
e Notas nesta Cidade de Curitiba, e seu  
Perito. &



Certifico que a pedido de Francisco Elbo-  
reia de Cour passo e extrahir por Costa-  
das, o testamento com que falleceu Elbo-  
reia Elboreia dos Santos; o qual e de teor se-  
guinte: Em nome de Deus Amem:-  
Eu, Elboreia Elboreia dos Santos, como  
Christãa Catholica Apostolica Romana,  
que sou, em aqua religião nasci e  
fui criada e educada em que me tenho  
conservado e espero morrer, tendo-me  
de liberado e fazer meu testamento, como  
faço de minha livre vontade, e em  
meo proprio juizo; de claro mihias dis-  
posições pelo meo modo e forma seguin-  
te: primeiramente que meu herdeiro  
e testamentario logo que eu fallecer e  
de dar-me o meu corpo e sepultura  
recomendo que seja em Curitiba em um  
habito roso para ser enterrado no Cemiterio  
da Refaca e que o nicho em que for enterrado  
seja no maior simplicidade sem galas  
algun nem de prata nem de ouro e que  
grande muito, de taes pratas, sendo conde-  
rido meu corpo por aquellas pessoas que  
para isso se prestarem. Declaro mais que  
e' minha vontade que não haja por mi-  
nha morte senão os legaes ou toques  
de dineros recomendados pelo rito de  
Igreja em taes circunstancias, e somente

as emcomendacões que e mesmo Igreja  
ordena em toda simplicidade que só exige  
este acto religioso e não proupra alguma  
que mal cabe a destruição de instancia  
de murther. Tambem e minha vontade  
que no dia subsequente ao mes inteiro  
se diga missas por minha alma,  
pois sempre julguei que o grande e mes-  
tizo sacrificio que encerra o acto de  
celebração da missa não era necessario  
multiplicar-se para resgatar muitas al-  
mas. Igualmente e minha vontade  
que se evite a cerimonia da missa de  
determinado dia, por que a considero como  
ou uma occasião pungente de dores im-  
mensas ou como uma scena de affectação  
que dá lugar a commettorios im-  
proprios de uma occasião tão lugubre e  
melancolica. Dirijo quodomeos herdeiros  
e testamentarios facam todos os esforços  
para que este acto de meu despareci-  
mento seja tão impercebido como foi  
a minha vida e que muito lhe recom-  
mundo por que o verdadeiro do se está  
nos Corações sinceros e não em ex-  
trodades de representações estereit. Declaro  
que não tenho descendentes legitimos  
e que nunca fui casado, e nem tive  
filhos algum natural e por isso sou  
titulo meu universal herdeiro, e meu  
pupillo Francisco ellezeira de Cruz, fi-  
lho de Hypolito de Cruz, hoje fallecido,  
e ainda que elle morreu primeiro de que

4

de que me, e de que prepará aos seus descen-  
dentes que tiverem, e se os não tiverem a cref-  
ura aos outros herdeiros instituídos. De-  
claro que as minhas dívidas seras pagas  
com o dinheiro que se achar em casa  
de prois de minha morte. Declaro que no  
meo pree-testamento o senhor Joa-  
quim Florençio dos Reis, pela muita  
confiança que pozinho em sua fé, in-  
telligencia e fidelidade e pela mi-  
sericórdia que sempre me mostrou  
Declaro que o meo testamento, e se-  
nhor Joaquim Florençio dos Reis, não  
se cumprirá e que aqui expressam-  
te fico declarado, mais ainda e que  
muito recomendo. the rebatamento.  
E por esta forma tudo concluido e  
acabado em meo testamento e disposi-  
ção de ultima vontade, e que por não  
saber ler nem escrever pedias Cidadãos.  
Francisco Bezubio da Corte que está  
por mim escrevendo e com rogo apig-  
rafado. Campesinha da Barra de  
Capirary, vinte e oito de Janeiro de  
mil oitenta e tres. Rogo de Ilbaria do  
Rio de Santos. Francisco Bezubio de  
Corte - Cordisiro. Saibaes quanto este  
publico instrumento virá que sendo no  
anno do Nascimento de N. S. J. de  
Christo de mil oitenta e tres  
no logar Campesinha da Barra de Ca-  
pirary, em casa de morada de Ilbaria  
do Rio de Santos, onde se Tabellião

testador e seu rogo xim sendo e hi pre-  
sente a dita elbaria elborera dos Santos  
que a chei de sendo seguindo o mes en-  
tender e em plus juizo de que dou-  
fo; ben como de ser a dita elbaria el-  
vira dos Santos e propria por ser  
de um ben conhecida, e sendo tam-  
bem presentes as testemunhas elle-  
mout Florencio dos Reis, Gabriel Ribas,  
Corduro Netto, Antonio de Siqueira Pereira,  
Bento Lourenco Bonex, Joaquin Francisco  
de Lima, no fim desta assignada, pu-  
rante ellas a dita elbaria elborera dos  
Santos, me entregou este papel que  
dize ser o seu testamento, que elle tes-  
tadora dize ser o seu testamento escri-  
pto e assignado por Francisco Euzebio  
de Costa, a rogo della testadora, e qual  
em Tebuliar tomou de sua unã e si unã  
li e chei unã de borras, entre linhas,  
ou como que divide fado; e a elle-  
testadora purgem si se i este o seu tes-  
tamento, e se o ha por bom firme e  
valiozo; ao que responder que se du-  
vida i este o seu testamento que ha-  
por bom firme e valiozo, e que por  
ipso me pudia este instrumento de appo-  
vacao; e qual se fis e por unã poder com-  
mencas immediatamente de pois de es-  
cripta de disposicao de testadora por  
estar este toda escripta na ultima li-  
nha fis e unã rubrica de qual-  
uzo. E foram testemunhas e tu de presentes

presentes elbañet Florencio dos Reis, Ga-  
 briel Ribas bordeiro Netto, Antonio de  
 Silva Pereira, Bento Lourenço Bonet,  
 e Joaquin Florencio de Lima, que afuz-  
 mar, a rogo de testadora afigua Fran-  
 cisco Euzebio de Costa, por esta sua sa-  
 ber les nem escrever, de pois de por um  
 do lado. Que Affonso Goncalves bordeiro  
 Tabelião publico de notas, arruado em ti-  
 rino em esta Villa de Arraial que-  
 mado, escrevi afigua em publico ras-  
 Affonso Goncalves bordeiro Tabelião  
 intirino = A rogo de testadora Maria  
 elborua dos Santos por sua saber escrever.  
 Francisco Euzebio de Costa, elbañet Floren-  
 cio dos Reis = Gabriel Ribas bordeiro Netto =  
 Antonio de Silva Pereira = Bento Louren-  
 ço Bonet Joaquin Florencio de Lima =  
 Termos de abertura e representação = An. Abertura  
 trinta e um dias de meus officios de mil-  
 vito e setenta e tres, nesta cidade de  
 Curitiba, em casa de residencia de Juiz  
 elmunicipal da Provedoria, Doutor Fran-  
 cisco de Guedes elbacha de Petrópolis, onde  
 me escreva um, ahi presente Joa-  
 quin Florencio dos Reis, e por elle foi e-  
 presentado este testamento com que-  
 fadrem digo testamento para ser aberto  
 com o qual fallou elbañet elborua  
 dos Santos, no Districto da Villa de Arrai-  
 al Guimardes, no dia vinte e nove  
 de corrente mes as cinco horas da tarde  
 mais ou menos, a chon elle Doutor Juiz

que elle se achava letrado e fchado, rom-  
pendo o laço foi o dito testamento e o  
de conforme a seu vicio algum. De-  
quid o respectivo auto de appropriação  
e para esstantas mandou o Doutor Juiz  
lavar este termo em que se fignas  
com a presentando: Luis Francisco  
Antonio de Costa, Escrivão, e sermão  
M. Beltrão: Joaquin Florencio dos Reis  
concluaes - aos seis dias do mes de  
Fevereiro de mil oitocentos oitenta e  
tres, nesta cidade de Curitiba, em um  
cartorio faz este testamento concluso  
ao Juiz do municipal de Provedoria Doutor  
Francisco de Cunha e Machado Beltrão  
cumpra-se e registre-se, observando-se  
observando-se o disposto no artigo trinta  
e seis do Regulamento Provincial de crimes  
de lra de mil oitocentos de trinta e quatro  
Curitiba, vize de Fevereiro de mil oitocen-  
tos oitenta e tres - M. Beltrão. Publica-  
cao, aos seis dias do mes de Fevereiro  
de mil oitocentos oitenta e tres, nesta  
cidade de Curitiba, em um cartorio  
faz publico e cumpra-se do Juiz do munici-  
pial de Provedoria, Doutor Francisco  
de Cunha e Machado Beltrão - De qua-  
faz este termo. Luis Francisco de  
Costa, Escrivão, e sermão - Tu-  
este testamento com a seguinte quatro  
meias folhas sujeitas ao lra de oitocen-  
tos Reis - Curitiba, de Fevereiro de  
mil oitocentos oitenta e tres - Observar



Obisras Costa. Esta com velle de oito cen-  
 tos reis, como se via das estam-pilhas em  
 puto tanto inutilizadas. Certifico  
 que nos typos as testamentos em nome  
 de Joaquin Florencio dos Reis para cas-  
 tar o testamento com que falleceu a testadora  
 Elbana Elborica dos Santos, o qual de clarou  
 que a citava de que don Jo: Coritiba, de  
 o Terceiro de mil e oitenta e tres  
 Obisras Francisco Antonio de Costa  
 Terceiro de Acitacao. Aos dez dias de  
 o Terceiro de mil e oitenta e tres  
 nente cidade de Coritiba, em meu cartorio  
 compareceu Joaquin Florencio dos Reis  
 morador no districto de Villa de Ananias  
 guimado, reconhecido de seu fecho pro-  
 prio de que don Jo: e por me foi dito  
 que na qualidade de testamento de  
 firma de Elbana Elborica dos Santos, vinha  
 a citar o testamento com o mesmo  
 falleceu, e que se obrigava por si e seus  
 bens a cumprir todas as disposicoes me-  
 radas no mesmo, e descom a pize e signa-  
 do que don Jo: fiz esta leitura em que assigna-  
 na eu, Francisco Antonio de Costa, O-  
 bisras, em nome de Joaquin Florencio  
 dos Reis. Nada assigna de escritura, nem  
 declarava em dito testamento que a  
 qui ben e fielmente extrahi do proprio  
 original e presento certidao. Vai por um  
 inscripta escripta e assignada nesta  
 cidade de Coritiba, aos quatro dias de  
 mes de Terceiro de anno de Nascimento



de Nro Senhor Jesus Christo de mil e oito  
centos e trinta e tres. Que Francisco An-  
tonio de Costa, Escrivaõ, e escrevi, e assi-  
nao e assigno.

Voliti *de 18* *de 18* *de 18* *de 18*  
  
Compensado por minha  
Handwritten signature

Concl<sup>am</sup>

Os que digo nos sete dias do mes  
de abril de mil e oitocentas e oitenta e qua-  
tro fazeo estes autos e velhas do Antis-  
tissimo Doutor Agostinho Cruzinho do  
Rio, que nas Sitas da Fazenda Vista Pro-  
vincia. Ant<sup>o</sup> Pumasabau Wittuacouf re-  
vira resein -

em 14 de

Sita de 1<sup>o</sup> Procurador Fis-  
cal. Cel. Cel. 7 de Abril de 1884

A. J. Leal  
Publ<sup>o</sup>

No mesmo dia, my d' anno deima repe-  
tidas fazeo publica no meu carto-  
rio o despacho acima. Ant<sup>o</sup> Pumasabau  
Wittuacouf resein resein.

- Data - digo Vista -

No mesmo dia, my d' anno fa-  
zo estes autos e velhas do Pro-  
curador Fiscal do Thesouro do  
Pumasabau Wittuacouf resein resein.

Nada mais e appor-  
Carapicava. Cel. 7 de Abril  
1884

J. J. C. Carneiro  
- Data -

No mesmo dia, my d' anno deima  
repetidas poram - no estes autos in-  
terquos pelo Procurador Fiscal do  
Thesouro Provincial. Ant<sup>o</sup> Pumasabau  
Wittuacouf resein resein.

Das sind die fünf von mir im April des Jahres  
des Jahres sitzende und vierzehn andere mit ein-  
Dio schenke von Paulus Apostolus Cunctis ad Seis,  
quibus das Fides der Fugida - Cunctis in causa  
ad die, wie im, so ein.

— 1871 —  
Procurator. List von April  
1884  
Athen

Certifico que intimo vista de la  
inscripción de la escritura de  
Francisco el barón de Cruz para tra-  
cast. 3,000 tarros de abispa, no sea vista de sus  
2.º de 2,000 de carne, muy ad unta horas. O que cum  
8,000 de carne picada, dan pi.

Cuntyka, 8.º de April, del 884 -

O Escriván,

Juanasolano Pittman  
Publ.º

No me acuerdo de un número de un periódico  
dos años publico un número de un periódico de un  
pueblo a una de las más importantes de las  
no de las de la Fugida. Cunctis in causa  
ad die, como, ser, de, so ein.

— Aimpac de la Partida —

Das sind die fünf von mir im April des  
Jahres sitzende und vierzehn andere mit ein-  
de Cunctis in causa de Paulus Apostolus  
Cunctis in causa, quibus das Fides der Fugida  
vista Praximia, wie im, so ein, so ein

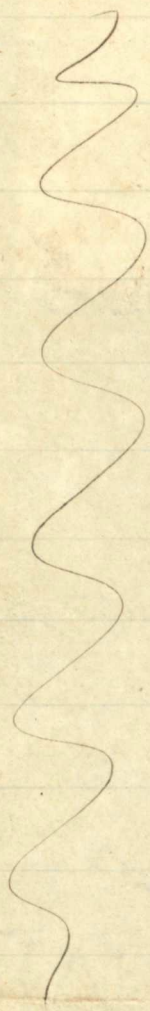
Aesomão no seu cargo adiante, nomeado,  
 aqui presentes o nro. notario publico Joaquin Sto-  
 rruicio dos Reis e o herdeiro Francisco de A-  
 randa da Cruz, para o fim de tratar em da  
 assignação da partilha do presente inventa-  
 rio; pelas quaes foi declarada que com cada  
 um dos taes de fute das presentes nestas  
 sum. mais ter. um a appor. e como seja uni-  
 samente herdeiro do presente, espolio do herdeiro  
 do presente, e assim de se lavaram um par-  
 tidor. visto não ser caso disso, exhibindo  
 dito herdeiro um recibo, para ser junto a estes  
 autos, que compareça ter satisfeito a multa  
 testamentaria mandando celebrar esse co-  
 missas no suffragio de alma da inventariada,  
 por tanto requirio que fossem os autos sel-  
 lados e preparados para ter lugar o julga-  
 mento. E que assim visto e annoto pelo quiz  
 assim deferir. E que lavrei o presente que  
 assignar com o quiz, o nro. notario publico  
 do herdeiro por saber escrever assignar o  
 capitão Joaquin Antividade da Silva. Com  
 Gamasa (ou Pittu) e assim.

4000

A. Torrealba de Leon  
 Joaquin Florenco dos Reis  
 Joaquin Antividade da Silva

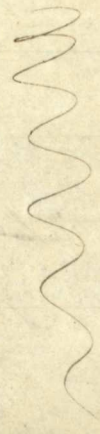
- Quintada -

Nos viene de sus dias de mayo de Abril  
10 mil pito vintas pituita e quatro jun-  
to a isto vintas de resibo que me pinto  
do n.º. De que pa' este termo. Cu  
Pinnasolau Yitoy, wain, wain.



Carta que se lebrei cinco dias em suffragio a alma  
 de Maria de Jesus dos Santos em cumprimento por tran  
 cinco de novembro de 1604 tendo recebido por este fim os  
 meus bens de casa, de qual veio a receber a carta de  
 Faveiros de 1603

De José de





Quia. Primitas autos  
 pagas de sellos mil e qua-  
 trocentos reis. Cur.<sup>a</sup> T.<sup>a</sup> de  
 Olivença de 884. O Escrivão

Man. Pitturcamp

Correio

No primeiro dia de Junho de 1884 a respeito de autos  
 sellos e quatro fechos de autos embelezados de Pau-  
 tar Agostinho Amalino de Lenc. Quantas mais que  
 nos autos da Fazenda desta Província. Cur.<sup>a</sup> T.<sup>a</sup> de  
 Man. Pitturcamp escripto isovio.

em Olivença

Deja citado o herdeiro por  
 me prazo de oito dias pagar  
 os direitos devidos da herança,  
 Cor.<sup>a</sup> T.<sup>a</sup> de Maio de 1884

A Lheira

Publi<sup>ca</sup>

No mesmo dia, meo prazo de cinco  
 dias para pagar publico em meu car-  
 taro o despacho acima. So que  
 fecho este termo. Cur.<sup>a</sup> T.<sup>a</sup> de  
 Man. Pitturcamp escripto isovio.

ni -

3



Certifico que instruí a esta vida  
de no ser deus testamentario Francisco  
Mariano da Cruz, em virtude do  
despacho do Senor juiz das Leis da  
Cazenda, para recolher no prazo de oito  
dias as dividas da mesma: e que  
nunca se encontra ficou o nome pi.

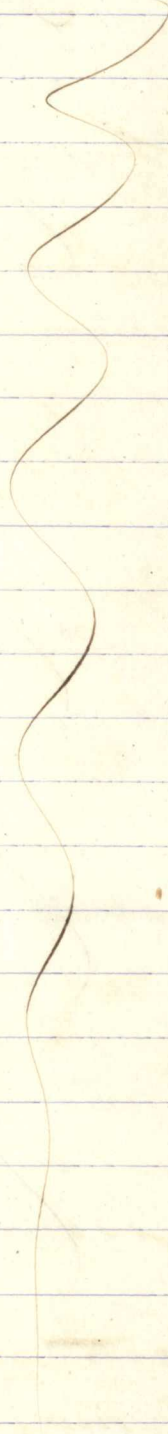
Em ityba, 12 de Maio de 1884

O Escrivão,  
Francisco de Paula



- Quinta -

Por quinze dias do mes de Maio  
de mil e setecentos e quarenta  
e cinco no cartorio desta Cidade de  
Luzitania, junto a estes autos e co-  
nhecimento me feito do pagamento  
do imposto de Guarnas de an. 4.000  
com, isem isem:



PROVINCIA



DO PARANÁ



EXERCICIO DE 1884

N.º 449

Rs. 00.000

do fl. 140 do Livro Caixa fica debitado o collecter pela quantia de  
sessenta mil reis  
recebida do Sr. Francisco Norina de Cruz

do imposto de herança de heranças e legados  
correspondente a sessentas mil reis,  
monte mais de repulio da foz de Maria  
Norrina das Santas

Collectoria Provincial de Cruz  
em 15 de Maio de 1884

O Collector,

*Luiz Antonio Requena*

O Escrivão,

*J. M. Rangel*

Imposto hav. lançado.

11 de dezembro

- Guin -



Paga mais de sellos de  
tres mil reis pagados, seis  
centos e seis. Curitiba, 15  
de Maio de 84 -

D. Escrivão  
Gumascos Pittman

Cancelado

Das quinze dias do mes de Maio de  
mil e cento e setenta e quatro fezo  
estas canceladas do Juiz Agostinho  
Cunha de Lencas, Juy dos Juizes da Laguna  
da Vista Provenca. Aus Gumascos Pittman  
escrivão escrivão.

- Ho -



Juzes por sentença e presen  
ta inventario para que pro  
cura sua effeitos juridicas  
vite utorem satisfites e  
direitos devidos e pague os  
custos e inventariante.  
Cos 25 de Maio de 1884  
Agostinho Cunha de Lencas

Publ<sup>ca</sup>.

Das vinte e seis dias do mes de  
Maio de mil e cento e setenta e quatro  
fezo publico em meu cartorio  
a notabilidade de Lencas de despacho  
digo a sentença supra. Aus Gumascos  
Pittman escrivão escrivão.

Certifico que intimari da senten  
ça supra e inventariante a her  
deiro: paguim Flaminio dos Reis e





1883- 85  
-----  
65 a 92-